

Protocolo: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_\_  
Protocolo: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
Estado do Espírito Santo  
**Secretaria de Governo**

Marataízes/ES, 30 de novembro de 2020.

**MENSAGEM Nº 055/2020**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Como Chefe do Executivo Municipal, tenho a honra de submeter a esta Casa de Leis, em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno desta Casa em seu art. 179, §3º **Emenda Modificativa a anexos** do projeto de Lei Complementar nº 020/2020, enviado através da mensagem nº 043/2020.

Trata-se de alteração que objetiva modificar parte do projeto original com substituição de anexos, do citado Projeto de Lei, que foi encaminhado a esta Câmara. Os anexos em questão, trata da alteração do QDD das Secretarias Municipais de Governo e de Transporte na LOA – Lei Orçamentária Anual/2021, o que gera modificações em anexos como: **Cronograma de Desembolso da Despesa, Metas Bimestrais da Despesa, Despesa Fiscal e da Seguridade Social, Orçamento da Despesa Segundo o Vínculo de Recursos, Orçamento da Despesa por Atividade/Projeto/Operação Especial, Analítico da Despesa Detalhado, Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função, Anexo VIII – Demonstrativo por Função, Sub-função e Programas Conforme Vínculos com Recursos, Anexo VII – Demonstrativo por Função, Sub-função e Programa por Projeto/Atividade, Anexo VII – Demonstrativo por Função, Sub-função e Programa por Categoria Econômica, Anexo VI – Demonstrativo por Programa de Trabalho de Governo, Anexo II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica, Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Funções de Governo.**

Tal modificação justifica-se pelo fato de que houve a necessidade de





**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria de Governo**

---

uma readequação do QDD das Secretarias Municipais de Governo e de Transporte, após uma reanálise dos mesmos e cumprindo as orientações quanto a LOA está adequada ao fato de que em razão das eleições municipais o atual Gestor está cumprindo o último ano de governo no período administrativo de 2017 – 2020 .

Assim, solicito a esse Legislativo Municipal que aprove esta Emenda Modificativa, após realizadas as adequações ora solicitadas, e conseqüente a inclusão no citado Projeto e Lei Complementar.

Respeitosamente.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo.  
**Sr. ERIMAR DA SILVA LESQUEVES**  
Presidente da Câmara Municipal de Marataízes





**Prefeitura Municipal de Marataízes**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Secretaria de Governo**

---

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2020**

**O Prefeito Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, apresenta esta Emenda Modificativa para inclusão no Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, com a redação seguinte:**

**Art. 1º**- Os QDD das Secretarias Municipais de Governo e de Transporte, e demais anexos do Projeto de Lei Complementar nº 020/2020, passam a vigor com as alterações constantes dos Anexos desta Emenda Modificativa.

**Art. 2º** - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

**Art.3º** - Ficam incluídos no Projeto de Lei Complementar nº 020/2020 os anexos desta Emenda Modificativa, em substituição aqueles enviados anteriormente.

**Marataízes/ES, 30 de novembro de 2020**

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

